

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	APROVAÇÃO DO PROJETO DA PAVIMENTAÇÃO DA MT 550	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCAS E. C. DINIZ CREA: MT 51292

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): LUCAS E. C. DINIZ

CREA:MT 51292

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre Do Norte 03/09/2024

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

LUCAS E. C. DINIZ

Eng. Civil

CREA: MT 51292

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE NULIDADE**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 08/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR NECESSIDADE DA PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. DECLARAÇÃO DE NULIDADE: FICA DECLARADA A NULIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2024 – OBEJTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR NECESSIDADE DA PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. Porto Esperidião-MT, 03 de setembro de 2024- MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N° 033/2024.

DISTRATADA: **SILVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA NERY.**

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE PEDAGOGIA.**

DISTRATO A PARTIR DE: **08 DE AGOSTO DE 2024.**

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica N° 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, n° 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: 1456299-5 - SSP/MT e C.P.F. 299.XXX.761 - 00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **SILVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA NERY**, brasileira, casada, portadora da C. I. N° .3645212 - SSP-MT, CPF sob o n.º 396.XXX.288 - 19, residente e domiciliando na Avenida Diogo Sanches Fernandes, Lote I, Quadra 05, Porto Esperidião-MT, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que título for com fundamento do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, sob o n° **052/2023**, firmado em **17/03/2023** e o presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 08 de agosto de 2024.

Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	SILVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA NERY. CONTRATADA.
--------------------------------------	--

2º MAGNO FERNANDES DE GODOI
CPF: 999.XXX.421 - 49.

1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI
CPF: 867.XXX.211 - 34.

Testemunhas: